

n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2005 ao Estrela e Vigorosa Sport, NIPC 501 885 900, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Agosto de 2007. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 1615/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006, ao Clube Naval Infante D. Henrique, NIPC 501 626 000, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

11 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 1616/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2005 ao Atlético Clube Marinhense, NIPC 501 224 254 para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 1617/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Atlético Clube Alfenense, NIPC 501 797 599 para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Agosto de 2007. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 1618/2008

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, e por motivos de ordem profissional, Diogo Almeida Carreira Franco das funções que lhe estavam cometidas no meu Gabinete, com efeitos a 12 de Abril de 2007.

3 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 1619/2008

1 — Ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 4, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria de Lurdes Gonzalez Marques da Silva Peres Feio para colaborar no meu Gabinete na elaboração de um projecto de promoção da cooperação portuguesa, atentas as suas qualificações académicas e profissionais.

2 — A presente nomeação tem a duração de dois meses, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, sem prejuízo de o presente despacho poder ser revogável a todo o tempo.

3 — Para a realização da respectiva tarefa será dado o necessário apoio logístico por parte do Gabinete.

4 — A remuneração da nomeada é equiparada à de adjunto de Gabinete, considerando-se incluídos os quantitativos correspondentes às despesas de representação e os subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos.

5 — A nomeada tem, ainda, direito ao abono de despesas de transporte e ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos de Gabinete quando deslocada em missão oficial de serviço público no país ou no estrangeiro.

6 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Maio de 2007.

3 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 1620/2008

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, e por motivos de ordem profissional, Fernando José Rodrigues Filipe de Carvalho das funções que lhe estavam cometidas no meu Gabinete, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2007.

3 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1621/2008

Considerando que a Técnica Superior principal de arquivo do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, licenciada Maria Isabel Ribeiro Bessa Lopes Fevereiro, foi aprovada pelo júri do concurso interno de selecção para o provimento do cargo de Director de Serviços de Biblioteca, Documentação e Arquivo Histórico e Diplomático do IDI, cujo aviso da Secretaria-Geral com o número 18200/2007, foi publicado em 24 de Setembro de 2007 no *Diário da República*, em virtude de reunir os requisitos legalmente exigíveis para o preenchimento do lugar e possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo;

Considerando que se afigura premente proceder à nomeação do Director de Serviços de Biblioteca, Documentação e Arquivo Histórico e Diplomático do IDI da Secretaria-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cargo dirigente que se encontra vago;

Ao abrigo do n.º 8, 9 e 10, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril, e no artigo 14.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril:

2 — Nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Director de Serviços de Biblioteca, Documentação e Arquivo Histórico e Diplomático do IDI da Secretaria-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Técnica Superior principal de arquivo do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, licenciada Maria Isabel Ribeiro Bessa Lopes Fevereiro.

2 — Este despacho produz efeitos a partir da data do presente despacho.

4 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.